



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 034 DE 19 DE março DE 1 974 -

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR, POR INTERMÉDIO DE LICITAÇÃO, VEICULOS DE PROPRIEDADE / DO MUNICIPIO."

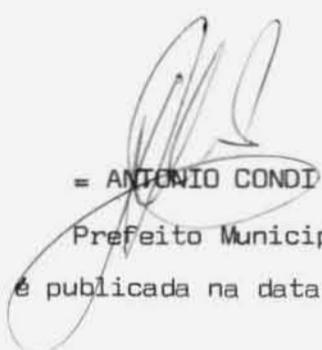
O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, / Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar, por / intermédio de licitação, mediante previa avaliação, 1(uma) perua marcaCHEVROLLET, ano de fabricação 1 962, e 1 (uma) perua tipo Kombi marca VOLKSWAGEN, ano de fabricação 1.959, / de propriedade do Município.

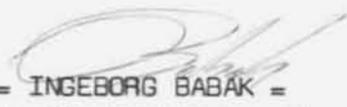
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de março de 1 974

  
= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

  
= INGEBORG BABAK =

Dir.Div.Administração